



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BARRA-RJ

SJBPREV
PREVIDÊNCIA SOCIAL
SÃO JOÃO DA BARRA - RJ

PORTARIA Nº. 49/2023


O DIRETOR EXECUTIVO DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO
DA BARRA-RJ, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar a partir de 20 de março de 2023 em R\$ 1.440,99 (mil, quatrocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), os proventos mensais a título de Aposentadoria Compulsória do Segurado **Sr. JOSÉ ALVES DA SILVA FILHO, matrícula nº. 1085-1**, cargo de **Gari**, conforme Processo Administrativo **nº 24/2023**, com fulcro no artigo 40, § 1º, inciso II, conforme Redação dada pela Emenda Constitucional nº. 41/2003, Emenda Constitucional nº. 88/2015 c/c a Lei Complementar 152/2015.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, tendo seus efeitos a partir do dia 20/03/2023.

Instituto de Previdência Municipal de São João da Barra, RJ, 07 de Dezembro de 2023.


Renato dos Santos Pimotho
Diretor Executivo
SJBPREV